



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
DISPENSA Nº 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para Locação de um imóvel prédio, não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, S/N, nesta cidade. Destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Ação Social, em Presidente Tancredo Neves - Bahia, cujo valor mensala contratação será de R\$ 1.000,00 (Hum MilReais), a fim de que produzaos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Presidente Tancredo Neves, 01 de Fevereiro de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATO Nº 024/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADO: OSRº:MARTINHO DE SOUSA SACERDOTECPF:038.635.478-29 OBJETO:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PRÉDIO, NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 111, BAIRRO - GINÁSIO, NESTA CIDADE. DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA. VALORMENSAL: R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), VIGÊNCIA DA DATA DA ASSINATURA A 12 (DOZE) MESESDATA DA ASSINATURA: 01/02/2018. PELO CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP

OBJETO: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de gêneros alimentícios e horti-frutos, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e Secretaria de Administração do município de Presidente Tancredo Neves-Ba. Conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguintes valores:

Lote	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR
1	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	R\$ 111.000,00	-	-
2	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	R\$ 116.800,00	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	R\$ 117.000,00
3	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 30.400,00	ISABEL MAXIMIANO DE JESUS PROPAGANDA - ME	R\$ 30.700,00
4	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	R\$ 20.000,00	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 20.100,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal